

Sétima Alteração Contratual da Empresa:

EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP**CNPJ nº.07.540.604/0001-70****JUCEG nº.52203582422**

AUGUSTO LEANDRO BECKER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade Profissional do CRC nº 013431/0-3-GO, e CPF nº.788.094.601-20, natural de Carazinho-RS, nascido em 02 de agosto de 1977, filho de Gervásio Becker e de Zélia Barzotto Becker, residente e domiciliado na Rua T-64, nº.1.175, Qd.158, Lts.01/11/12/13, Apto.2.602, Residencial Eminent, Setor Bueno, CEP-74.230-110, Goiânia-GO.

MARLON JULIANO BECKER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da Carteira de Identidade Profissional do Corecon nº 1709/D-GO, e CPF nº. 775.553.501-06, natural de Carazinho-RS, nascido em 10 de março de 1976, filho de Gervásio Becker e de Zélia Barzotto Becker, residente e domiciliado na Rua 47, nº.535, Qd.C02, Lts.07-09/30/31, Apto.2.603, Condomínio Lessence Dulac, Jardim Goiás, CEP-74.805-450, Goiânia-GO.

MARCUS VINICIUS BECKER, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº.4313497 DGPC-GO e CPF nº.984.592.791-20, nascido em 16/10/1986, filho de Gervásio Becker e de Zélia Barzotto Becker, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado na Rua T-37, nº.3256, Quadra 141, Lote 20, Apto.600, Setor Bueno, CEP-74.230-022, Goiânia-GO.

Únicos sócios da sociedade empresária: EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, estabelecida com sede na Avenida Perimetral Norte, Quadra E, Lotes 07/08, Setor Santa Genoveva, CEP-74.682-100, Goiânia-GO, identificada com CNPJ nº.07.540.604/0001-70, com Contrato Social arquivado na JUCEG sob o nº.52203582422 por despacho de 09/08/2005.

Resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar sua Sociedade Limitada na forma no disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002 (código civil) regida pelas as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula – O Capital Social da Sociedade Empresária que é de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), dividido em 67.800 (sessenta e sete mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 2.382.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) dividido em 2.382.800 (dois milhões, trezentos e oitenta e duas mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento de R\$ 2.315.000,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil reais) subscrito nesta data, foi integralizado em moeda corrente do país durante o ano de 2016, conforme balanço patrimonial, sendo integralizado na proporcionalidade das quotas de capital dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:29 SOB Nº 20174650515.
PROTOCOLO: 174650515 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981363. NIRE: 52203582422.
EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Segunda Cláusula – O Capital Social por força da alteração do seu valor, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº.QUOTAS	UNIT. R\$	%	TOTAL R\$
AUGUSTO LEANDRO BECKER	794.268	1,00	33,34	794.268,00
MARLON JULIANO BECKER	794.266	1,00	33,33	794.266,00
MARCUS VINICIUS BECKER	794.266	1,00	33,33	794.266,00
TOTAL	2.382.800		100	2.382.800,00

Terceira Cláusula – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Primeira Cláusula – A sociedade gira sob a denominação social de: **EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP.**

Segunda Cláusula – A sociedade tem como nome de fantasia: **EUROTRACTOR.**

Terceira Cláusula – A sociedade tem sua sede na **Avenida Perimetral Norte, Quadra E, Lotes 07/08, Setor Santa Genoveva, CEP-74.682-100, Goiânia-GO.**

Quarta Cláusula – A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto, abri-las em qualquer parte do território nacional, obedecendo no que dispuser a legislação vigente.

Quinta Cláusula – A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de: Máquinas, Equipamentos, Implementos, Peças e Acessórios, Novos e Usados de Construção, Terraplenagem, Pavimentação, Industrial, Agrícola, Limpeza Pública, Urbanização, Sinalização Viária, Playground e Similares; equipamentos para aeródromos e aeroportos; equipamentos para portos fluviais e marítimos; areia, pedra britada e cal; Produtos betuminosos (emulsão asfáltica, asfalto diluído, concreto asfáltico de petróleo;
- Distribuição por conta própria e de terceiros de máquinas, equipamentos e produtos das atividades supra descritas;
- Construção civil em geral; Obras de saneamento e esgoto; Obras de terraplenagem; Construção de aeródromos e aeroportos, obras de arte especiais, portos fluviais e marítimos e pavimentação de rodovias e ferrovias;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, sinalização horizontal e/ou vertical de rodovias;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção;



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:29 SOB Nº 20174650515.
PROTOCOLO: 174650515 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981363. NIRE: 52203582422.
EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

- Prestação de serviços de consultoria e projetos de engenharia;
- Locação de Máquinas e Equipamentos de Construção, Rodoviário, Industrial e Similares;

Sexta Cláusula – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades **25/07/2005**.

Sétima Cláusula – O capital social é de R\$ 2.382.800,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), dividido em 2.382.800 (dois milhões, trezentas e oitenta e duas mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente, sendo assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº.QUOTAS	UNIT. R\$	%	TOTAL R\$
AUGUSTO LEANDRO BECKER	794.268	1,00	33,34	794.268,00
MARLON JULIANO BECKER	794.266	1,00	33,33	794.266,00
MARCUS VINICIUS BECKER	794.266	1,00	33,33	794.266,00
TOTAL	2.382.800		100	2.382.800,00

Oitava Cláusula – A responsabilidade dos sócios é na forma da lei vigente e restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil.

Nona Cláusula – A administração da sociedade é exercida por todos os sócios administradores, obedecido ao disposto no artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406/2002-, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade **em conjunto ou isoladamente**, em todos os negócios de seu interesse e praticarão quaisquer atos de sua vida jurídica e social, para o que se necessário poderão constituir procurador ou procuradores, com os poderes das cláusulas “Ad-Judicia” e “Ad-Negotia”, sendo-lhe porém vedado o uso da firma da sociedade em atos estranhos ao interesse da mesma, mormente ao tocante a fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras obrigações e encargos que venham onerar a sociedade, respondendo perante a mesma e terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos que praticar com violação a lei e ao presente contrato, restando estabelecido que caberá ao sócio MARCUS VINICIUS BECKER as atribuições de Diretor Técnico. Ao sócio AUGUSTO LEANDRO BECKER as atribuições de Diretor Administrativo e, ao sócio MARLON JULIANO BECKER, as atribuições de Direito Comercial.

Décima Cláusula – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º. CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:29 SOB Nº 20174650515.
PROTOCOLO: 174650515 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981363. NIRE: 52203582422.
EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Décima Primeira Cláusula – Os administradores farão uma retirada mensal a título de pró-labore, observando no que couber, a legislação em vigor do imposto de renda.

Décima Segunda Cláusula – No caso de morte de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á na forma como dispõe o artigo 1.028 do Código Civil – Lei 10.406/2002, ou outras disposições vigentes.

Décima Terceira Cláusula – Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano civil, para a realização do balanço geral da sociedade, com a apuração de lucros ou prejuízos, elaboração de inventário, balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, em cumprimento ao que determina o artigo 1.065 do Código Civil, sendo suportado ou distribuído.

Décima Quarta Cláusula – Os sócios poderão proceder levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral, ou qualquer outra periodicidade, e, sendo apurado lucros, poderão estes ser distribuídos aos sócios.

Décima Quinta Cláusula – Fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na sociedade, com relação às cláusulas deste contrato.

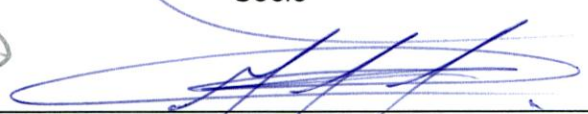
E por estarem assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de Sétima alteração contratual da empresa **EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP**, em 01 (uma) via para que produza seus legais jurídicos efeitos.

Goiânia-GO, 02 de outubro de 2017.



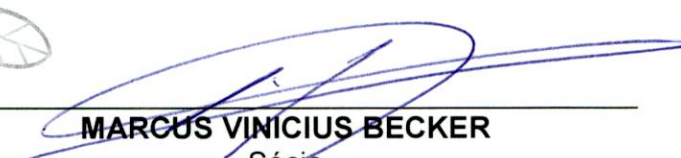
AUGUSTO LEANDRO BECKER

Sócio



MARLON JULIANO BECKER

Sócio



MARCUS VINICIUS BECKER

Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:29 SOB Nº 20174650515.
PROTOCOLO: 174650515 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981363. NIRE: 52203582422.
EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 14:29 SOB Nº 20174650515.
PROTOCOLO: 174650515 DE 11/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703981363. NIRE: 52203582422.
EUROTRACTOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 11/10/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br